



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO CENTRO  
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUSTENTÁVEL**

**ADITIVO I**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2024 – PRODER/UFCA  
SELEÇÃO DE INDICADOS(AS) PARA CONTEMPLAÇÃO DE BOLSAS  
ACADÊMICAS DE MESTRADO**

**I - ONDE SE LÊ:**

**2.2) Só poderão se inscrever alunos(as) regularmente matriculados(as) no PRODER/UFCA, que NÃO POSSUAM BOLSA DE ESTUDO, excetuando-se os casos previstos pelo Artigo 8º e 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.**

**LEIA-SE:**

2.2) Só poderão se inscrever alunos(as) aprovados(as) e/ou regularmente matriculados(as) no PRODER/UFCA, que NÃO POSSUAM BOLSA DE ESTUDO, excetuando-se os casos previstos pelo Artigo 8º e 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, publica-se o extrato de **RETIFICAÇÃO** pela mesma forma que se deu o texto original.

Crato, 21 de fevereiro de 2024

**Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional**  
**Sustentável – PRODER/UFCA**